

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Segunda-Feira, 02 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 2404

1



Município de
Santa Isabel
"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"

Avenida da República, 297, Centro - CEP 07500-000 - Santa Isabel - SP.
Tel.: (11) 4656-1000 - e-mail.: gab.prefeito@santaisabel.sp.gov.br

DECRETO Nº 7.581, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

"Declara situação de emergência em diversas áreas do Município de Santa Isabel, devido a passagem do ciclone extratropical e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a passagem de um ciclone extratropical na tarde de domingo, dia 01 de fevereiro, causou diversos estragos em toda a cidade, incluindo a queda de vários postes e dezenas de árvores tanto na região urbana quanto rural, afetando grande parte da população;

CONSIDERANDO que imagens e informações de moradores de diversas regiões do município demonstram a extensão dos estragos, e a necessidade de manter todo o aparato público direcionado para minimizar os efeitos do desastre, bem como, prestar assistência aos cidadãos atingidos;

CONSIDERANDO que devido a extensão dos danos, a administração precisa se valer de meios indiretos, para socorrer a população e providenciar a retirada das árvores, principalmente, aquelas que caíram sobre fios de energia elétrica, telefonia e nas vias públicas interrompendo serviços públicos essenciais, inclusive, o abastecimento de água em diversas regiões, além, do tráfego;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar despesas emergenciais e/ou extraordinárias, para a reparar os danos causados pelo ciclone extratropical.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência no Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, em decorrência da passagem de um ciclone extratropical na tarde do domingo, 01 de fevereiro de 2026, causando grandes estragos em diversas regiões do município.

1

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Segunda-Feira, 02 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 2404

2



Município de
Santa Isabel
"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"

Avenida da República, 297, Centro - CEP 07500-000 - Santa Isabel -SP.
Tel.: (11) 4656-1000 - e-mail.: gab.prefeito@santaisabel.sp.gov.br

Art. 2º Conforme disposições da Lei nº 3.071, de 18 de fevereiro de 2022, todos os Secretários devem permanecer de sobreaviso, ficando autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais sob a coordenação das Secretarias de Gabinete e Assuntos Estratégicos e de Governo e Gestão Pública, nas ações de prevenção e resposta ao desastre.

Art. 3º Autoriza as autoridades administrativas e os agentes da área de Proteção e Defesa Civil e de Segurança e Trânsito, observado o disposto nos incisos XI e XXV, do art. 5º da Constituição Federal, em caso de risco iminente, a:

I. Adentrar propriedade privada para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II. Utilizar-se de propriedade particular, nos casos de iminente perigo público, assegurada ao proprietário, em caso de dano, a indenização ulterior.

Parágrafo único: Será responsabilizado os agentes e/ou autoridade administrativa que se omitir nas responsabilidades relacionadas com a proteção e segurança da população.

Art. 4º Com fundamento no inciso VIII, do art. 75 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas as licitações para aquisição de insumos, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, contratação de empresas para realização de obras, prestação de serviços, locação de equipamentos, dentre outras, necessárias ao atendimento da situação de emergência, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Segunda-Feira, 02 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 2404

3



Município de
Santa Isabel
"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"

Avenida da República, 297, Centro - CEP 07500-000 - Santa Isabel -SP.
Tel.: (11) 4656-1000 - e-mail.: gab.prefeito@santaisabel.sp.gov.br

recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

Art. 5º Em razão da necessidade de direcionar os esforços para atender às ocorrências decorrente do desastre, fica suspenso o evento de inauguração da obra da "UPA Infantil", programado para ocorrer nesta data, a ser reprogramado para momento oportuno.

Art. 6º. Fica revogado o Decreto nº 7.061, de 23 de fevereiro de 2024.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

Município de Santa Isabel, 02 de fevereiro de 2026.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
Prefeito Municipal

NOELY DE SOUZA COSTA
Secretária de Assuntos Jurídicos

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário da Fazenda

SERGIO EDUARDO SIDORCO
Secretário de Turismo, Empreendedorismo e Desenvolvimento Econômico

MARIA DONIZETI DE QUELUZ CAMARGO
Secretária de Educação

3

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Segunda-Feira, 02 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 2404

4



Município de
Santa Isabel
"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"

Avenida da República, 297, Centro - CEP 07500-000 - Santa Isabel - SP.
Tel.: (11) 4656-1000 - e-mail.: gab.prefeito@santaisabel.sp.gov.br

EDSON RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário de Esporte e Lazer

JOÃO MARCOS GUIMARÃES
Secretário de Planejamento Urbano, Obras e Habitação

JOÃO VICTOR RIBEIRO BUOSI
Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Agropecuário

DANIEL ALVES DE LUCENA
Secretário de Desenvolvimento Social

EMERSON DA SILVA SOARES
Secretaria de Arte e Cultura

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
Secretário de Governo e Gestão Pública
Secretário Interino de Saúde

DOMINGOS MARTINS DE OLIVEIRA
Secretário de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

CARLOS EDUARDO BARBOSA SOUZA BENTO
Secretário de Infraestrutura e Serviços

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

DIEGO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Gabinete e Assuntos Estratégicos

4